

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 547, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Aprova o modelo de autodeclaração para fins de fiscalização dos profissionais da contabilidade no Estado do Rio de Janeiro

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se otimizar a fiscalização no tocante ao cumprimento do item 4 da NBC PG 12 (R3) quanto ao Programa de Educação Profissional Continuada pelos profissionais da contabilidade inscritos neste CRCRJ, que atuam como responsáveis técnicos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a necessidade de se otimizar a fiscalização no tocante ao cumprimento do item 2 da Resolução CFC 1330/2011 c/c item 2 da Resolução CFC 1185/09 quanto ao dever de adotar a elaboração da escrituração contábil, independentemente da natureza e do porte da entidade, em atenção ao RE-1.097.841 do STF, por todos os profissionais da contabilidade inscritos neste CRCRJ que atuam como responsáveis técnicos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a necessidade de se otimizar a fiscalização dos os profissionais da contabilidade inscritos neste CRCRJ que atuam em Conselhos Fiscais e nos Comitês de Auditoria das empresas estatais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 13.303/16, conforme Ofício Circular nº 436/2019-CFC-Direx;

Considerando a necessidade de se otimizar a fiscalização dos profissionais da contabilidade inscritos neste CRCRJ, ao estabelecido na Resolução CFC 827/1998, bem como na alínea “c” do item 4 da NBC PG 01 quanto ao poder de fiscalizar todos os profissionais inscritos neste CRCRJ, dentro do âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando, ainda, a necessidade de se otimizar a fiscalização quanto ao cumprimento dos normativos NBC PG 100; NBC PG 200; e NBC PG 300 pelos profissionais da contabilidade no exercício regular da profissão,

R E S O L V E:

Art. 1º Na criação do (CIF) Cadastro de Informações da Fiscalização, para todo o profissional de contabilidade, inscrito neste CRCRJ, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e com a obrigação da apresentação anual da DAEXP (Declaração Anual de Exercício Profissional), em formulário eletrônico próprio, conforme estabelecido nesta Resolução: Anexo I (Profissionais de Organizações Contábeis), Anexo II (Profissionais em empresa em geral), Anexo III (Profissionais em Órgãos Públicos), Anexo IV (Autônomos); Anexo V (Funcionários ou Servidores) a fim de informar o seu exercício regular da profissão contábil; Anexo VI (Profissionais e Organizações Contábeis em auditoria contábil); e Anexo VII (Profissionais e Organizações Contábeis em Perícia Contábil).

(2ª folha da Resolução n. 547/2020)

Art. 2º Instituir o modelo de autodeclaração do exercício profissional para fins de enquadramento no Decreto-Lei 9295/46, nos moldes desta Resolução.

Parágrafo único A autodeclaração a que se refere caput se dará por meio de formulário eletrônico próprio, de apresentação voluntária, anual, com o objetivo de possibilitar a fiscalização virtual como alternativa ao procedimento de fiscalização *in loco*, de responsabilização individual de seu signatário, conforme os Anexos I a VII, a saber:

I - autodeclaração dos responsáveis técnicos de organizações contábeis - ADPOC (Anexo I);

II- autodeclaração dos profissionais da contabilidade de empresa em geral - ADPEG (Anexo II);

III- autodeclaração dos profissionais responsáveis técnicos pela contabilidade de órgãos públicos - ADPOP (Anexo III);

IV- autodeclaração dos profissionais da contabilidade autônomos - ADA (Anexo IV);

V- autodeclaração dos profissionais da contabilidade na condição de funcionários ou servidores, a fim de informar o seu exercício regular da profissão contábil - ADFS (Anexo V);

VI- autodeclaração dos profissionais da contabilidade de organizações contábeis em auditoria contábil - ADAUDCONT (Anexo VI); e

VII- autodeclaração dos profissionais da contabilidade de organizações contábeis em perícia contábil - ADP (Anexo VII).

DO PREENCHIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO

Art. 3º Todo profissional da contabilidade registrado e com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, poderá preencher a autodeclaração a fim de identificar o local e atividade onde está exercendo a profissão contábil, como também os trabalhos executados;

Parágrafo único - A autodeclaração deverá conter as informações descritas a seguir:

a) Para todos os sócios de Organizações Contábeis:

- Dados da Organização Contábil a que estiver vinculada, com CNPJ;
- Dados do profissional da contabilidade responsável técnico;
- Dados de todos os funcionários da área contábil, constando nome e CPF;
- Dados das entidades que for responsável técnico;

(3ª folha da Resolução n. 547/2020)

- Indicação da sua forma de constituição societária ou empresarial e faturamento anual e data de início da responsabilidade técnica: () Capital Aberto; () Capital Fechado; () Grande Porte; () Empresa Média Porte; () Empresa Pequeno Porte; () Microempresa; () Empresa Estatal.
- Indicação do Faturamento: () Até R\$78 milhões; () Acima de R\$78 milhões;
- Indicação do CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) _____;
- Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica: ____/____/____;
- Informar se qualquer dos sócios faz parte de Conselho Fiscal de estatal;
- Informar se qualquer dos sócios faz parte de Comitê de Auditoria de estatal
- Foi realizada a declaração do COAF do ano corrente?
- Foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3);

b) Responsáveis técnicos de empresas em geral:

- Dados do profissional da contabilidade responsável técnico;
- Dados das entidades á que for responsável técnico;
- Dados de todos os funcionários da área contábil, custos ou auditoria interna, se houver, com nome e CPF;
- Cada entidade deverá estar indicada sua forma de constituição societária ou empresarial e faturamento anual e data de início da responsabilidade técnica: () Capital Aberto; () Capital Fechado; () Grande Porte; () Empresa; () Empresa Pequeno Porte; () Microempresa () Empresa Estatal.
- Indicação do Faturamento: () Até R\$78 milhões; () Acima de R\$78 milhões.
- Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica: ____/____/____;
- Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal;
- Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal;
- Foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3);

c) Responsáveis técnicos de órgãos públicos em geral:

- Dados do profissional da contabilidade responsável técnico;
- Dados do órgão público que for responsável técnico;
- Dados de todos os servidores ou contratados da área contábil ou controle interno sob sua responsabilidade, nome cargo e CPF;
- Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal;
- Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal;

d) Pelo responsável técnico autônomo:

- Dados do profissional da contabilidade responsável técnico;
- Dados dos funcionários da área contábil, se houver, com nome, cargo e CPF;
- Informação para cada empresa que for responsável técnico;
- Forma de Constituição: () Capital Aberto; () Capital Fechado; () Grande Porte; () Empresa; () Empresa Pequeno Porte; () Empresa Estatal.

(4ª folha da Resolução n. 547/2020)

- Indicação do Faturamento: () Acima de R\$78 milhões; () Até R\$78 milhões. CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica): ____;
- Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica: ____/____/____;
- Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal;
- Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal;
- Foi realizada a declaração do COAF do ano corrente?
- Foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3);

e) Para os funcionários de empresas em geral e/ou servidores de órgãos públicos em geral:

- Dados do profissional da contabilidade;
- Dados da empresa ou órgão público a que estão vinculados;
- Dados do cargo e função que se encontra ocupando;
- Declaração de exercer a profissão sem ser responsável técnico, nem em empresa ou órgão público;
- Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal;
- Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal;
- Foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3);

f) Para os responsáveis técnicos em auditoria contábil:

- Dados da Organização Contábil com nº de CNAI-PJ e CVM, se tiver;
- Dados de todos os profissionais de auditoria como responsável técnico com o nº do CNAI;
- Dados de todos os funcionários da organização contábil com nome, CPF e o nº CNAI, se houver;
- Dados das entidades que for responsável técnico com relatório de auditoria;
- Cada entidade auditada deverá estar indicada sua forma de constituição societária ou empresarial e faturamento anual e data de início da responsabilidade técnica: () Capital Aberto; () Capital Fechado; () Grande Porte; () Empresa; () Empresa Pequeno Porte; () Microempresa; () Empresa Estatal.
- Indicação do faturamento: () Até R\$78 milhões; () Acima de R\$78 milhões. CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) ____;
- Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica: ____/____/____;
- Informar se qualquer faz parte de Conselho Fiscal de estatal;
- Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal;
- Foi realizada a declaração do COAF do ano corrente;
- Foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f” do item 4 da NBC PG 12 (R3);

g) Para os peritos:

- Dados da Organização Contábil, se houver;
- Dados de todos os profissionais de perícia como responsável técnico com o nº do CNPC (facultativo);
- Dados de todos os funcionários da organização contábil com o nº CNPC (facultativo);
- Dados das nomeações como perito contador;
- Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal;
- Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal;
- Foi realizada a Educação Profissional Continuada de acordo com a exigência das alíneas “j” do item 4 da NBC PG 12 (R3);

Art. 4º Deverão ser anexados na autodeclaração, quanto a responsabilidade técnica do profissional da contabilidade, de cada entidade privada ou pública sob sua responsabilidade técnica os documentos:

- 1) Termo de Abertura.
- 2) Termo de Encerramento.
- 3) Demonstrações Contábeis de cada entidade.

Parágrafo Primeiro: Para entidade pública as Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público.

Parágrafo Segundo: Os documentos mencionados neste artigo poderão ser anexados ou importados a partir de tecnologia própria estabelecida disponibilizada pelo CRCRJ.

Art. 5º A autodeclaração será o único formulário através do qual os profissionais habilitados disponibilizarão as informações necessárias com o objetivo de evitar a fiscalização *in loco*, sendo necessário o seu correto preenchimento juntamente com o encaminhamento da documentação solicitada, através do sítio do CRCRJ, <http://www.crc.org.br>.

Parágrafo único: O programa de que trata o caput deverá ser utilizado para apresentação da autodeclaração sempre relativa ao ano-calendário imediatamente anterior.

DA APRESENTAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Art. 6º A autodeclaração deverá ser preenchida no sítio do CRCRJ na internet, onde o profissional deverá, neste primeiro ano, preencher todas as informações como inclusão ao cadastro. Para o ano seguinte, todas as informações constantes do cadastro caberá ao profissional da contabilidade proceder com suas alterações e confirmações das informações prestadas anteriormente.

(6ª folha da Resolução n. 547/2020)

I - Para apresentação da declaração será utilizada o número do CPF do profissional e senha cadastrada neste CRCRJ;

II - Os referidos dados terão sua movimentação somente pelos servidores do Departamento de Fiscalização, na função de fiscal, com senha exclusiva, onde todos os dados informados estarão revestidos de sigilo institucional e profissional de acordo com a NBC PG 100 e a NBC PG 01 (Código de Ética do Contador), como também previsto na Lei 13.853/19 (LGPD);

III - Esses dados ficarão à disposição da fiscalização pelo prazo de 05 (cinco) anos a fim de realizar todos os procedimentos cabíveis.

Parágrafo único: Todas as informações prestadas deverão ser fidedignas sob pena do descumprimento da Lei nº 7115/83.

DO PRAZO

Art. 7º Fica obrigado a todo o profissional o preenchimento da DAEXP por todos os profissionais da contabilidade até ao dia 30 de novembro de cada ano.

DA RETIFICAÇÃO

Art. 8º A autodeclaração poderá ser retificada mediante solicitação por escrito ao Departamento de Fiscalização do CRCRJ ao qual caberá a autorização para a liberação do formulário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Contador SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
Presidente

Aprovada na 1.110ª Reunião Plenária de 2020, realizada em 15 de junho de 2020.

Publicada no DOERJ de 24 de junho de 2020.

ANEXO I

PROFISSIONAIS EM ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - ADPOC

- a) Dados da Organização Contábil a que estiver vinculada;
- b) Informação de todos os dados cadastrais da Organização Contábil;
- c) Informação de todos os funcionários da área contábil e fiscal com nome, cargo e CPF;
- d) Confirmação dos dados do profissional da contabilidade responsável técnico;
- e) Informação para cada empresa que for responsável técnico;
Forma de Constituição: () Capital Aberto; () Capital Fechado; () Grande Porte;
() Empresa; () Empresa Pequeno Porte; () Empresa Estatal.
- f) Indicação do Faturamento de cada empresa que for responsável técnico: () Acima de R\$78 milhões; () Até R\$78 milhões;
- g) Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica de cada empresa que for responsável técnico: ___/____/____;
- h) Informação se faz parte de Conselho Fiscal de estatal; Se sim, informar dados cadastrais completos de cada empresa;
- i) Informação se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal; Se sim, informar dados cadastrais completos de cada empresa;
- j) Informação se foi feita declaração do COAF apresentada em janeiro do ano corrente;
- k) Informação se foi feita Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade submetidos as alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3).

ANEXO II

PROFISSIONAIS EM EMPRESAS EM GERAL - ADPEG

- a) Informação de todos os dados cadastrais da empresa a que estiver vinculada como funcionário em contabilidade interna;
- b) Informação de todos os funcionários subordinados a sua área de atuação, com nome, cargo e CPF;
- c) Informação de cada empresa que for responsável técnico;
Forma de Constituição: () Capital Aberto; () Capital Fechado; () Grande Porte;
() Empresa; () Empresa Pequeno Porte; () Empresa Estatal.
- d) Indicação do Faturamento de cada empresa: () Acima de R\$78 milhões; () Até R\$78 milhões;
- e) Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica de cada empresa:
___/___/___;
- f) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal; Se sim, informar dados cadastrais completos de cada empresa;
- g) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal; Se sim, informar dados cadastrais completos de cada empresa;
- h) Indicação da declaração do COAF apresentada em janeiro do ano corrente;
- i) Informação da Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade submetidos as alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3).

ANEXO III

PROFISSIONAIS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS - ADPOP

- a) Dados cadastrais do órgão público a que estiver vinculado;
- b) Dados da nomeação em cargo público, efetivado ou contratado;
- c) Informação de todos os servidores ou contratados sob sua responsabilidade com nome, cargo e CPF;
- d) Se for responsável técnico de órgão público fazer indicação de todos os órgãos públicos;
- e) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal; Se sim, informar dados cadastrais completos de cada empresa pública;
- f) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal; Se sim, informar dados cadastrais completos de cada empresa;
- g) Informação da Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade submetidos as alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3) (facultativo).

ANEXO IV

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS - ADPA

- a) Confirmação de todos os dados cadastrais;
- b) Informação se possui algum vínculo com Organização Contábil;
- c) Informação de todos os funcionários da área contábil e fiscal sob sua responsabilidade;
- d) Informação para cada empresa que for responsável técnico;
Forma de Constituição: () Capital Aberto; () Capital Fechado; () Grande Porte;
() Empresa; () Empresa Pequeno Porte; () Empresa Estatal;
- e) Indicação do faturamento de cada empresa que for responsável técnico: () Acima de R\$78 milhões; () Até R\$78 milhões;
- f) Indicação da data de início da Responsabilidade Técnica de cada empresa:
___/___/___;
- g) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal; Se sim, informar dados cadastrais completos de cada empresa;
- h) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal; Se sim, informar dados cadastrais completos de cada empresa;
- i) Informação se foi feita declaração do COAF apresentada em janeiro do ano corrente;
- j) Informação se foi feita Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade submetidos as alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3).

ANEXO V

PROFISSIONAIS FUNCIONÁRIOS OU SERVIDORES PÚBLICOS - ADFS

- a) Confirmação dos dados cadastrais do profissional da contabilidade;
- b) Dados cadastrais da empresa ou órgão público a que estão vinculados;
- c) Informação do cargo que se encontra ocupando;
- d) Indicação se desempenha atividades de contabilidade, administrativa, financeira, fiscal ou auditoria interna;
- e) Declaração de exercer a profissão sem ser responsável técnico, nem em empresa ou órgão público;
- f) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal; Se sim, informar dados cadastrais completos de cada empresa;
- g) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal; Se sim, informar dados cadastrais completos de cada empresa;
- h) Para profissional da área privada se foi feita declaração do COAF apresentada em janeiro do ano corrente;
- i) Informação da Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade submetidos as alíneas “f”, “h” e “i” do item 4 da NBC PG 12 (R3) (facultativo para servidor da área pública).

ANEXO VI

PROFISSIONAIS DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS
EM AUDITORIA CONTÁBIL - ADAUDCONT

- a) Confirmar os dados cadastrais da Organização Contábil com nº de CNAI-PJ e CVM, se tiver;
- b) Dados de todos os profissionais de auditoria como responsável técnico com o nº do CNAI;
- c) Dados de todos os funcionários da organização contábil com o nº CNAI;
- d) Dados de todos os funcionários da organização contábil sem o nº CNAI;
- e) Dados das entidades á que for responsável técnico com relatório de auditoria;
- f) Cada entidade auditada deverá estar indicada sua forma de constituição societária ou empresarial e faturamento anual e data de início da responsabilidade técnica:
() Capital Aberto; () Capital Fechado; () Grande Porte; () Empresa; () Empresa Pequeno Porte; () Microempresa. () Empresa Estatal;
- g) Indicação de cada empresa auditada sobre o faturamento: () Até R\$78 milhões; () Acima de R\$78 milhões;
- h) Indicação da data de realização da Auditoria Independente: ___/___/___;
- i) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal, se sim indicar os dados cadastrais de cada empresa;
- j) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal, se sim indicar os dados cadastrais de cada empresa;
- k) Informar se foi feita declaração do COAF, em formato PDF, apresentada em janeiro do ano corrente;
- l) Informar se foi feita Educação Profissional Continuada, em formato PDF, para os profissionais da contabilidade submetidos as alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do item 4 da NBC PG 12 (R3).

ANEXO VII

**PROFISSIONAIS DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS
EM PERÍCIA - ADP**

- a) Dados cadastrais da Organização Contábil, se tiver;
- b) Informação de todos os dados cadastrais de todos os profissionais de perícia contábil com o nº do CNPC;
- c) Informação de todos os dados cadastrais de todos os profissionais de perícia contábil sem o nº do CNPC;
- d) Informação dos funcionários da área contábil e fiscal;
- e) Informação dos dados dos processos em foi responsável pela perícia;
- f) Informar se faz parte de Conselho Fiscal de estatal. Se sim, informação de todos os dados cadastrais de cada empresa;
- g) Informar se faz parte de Comitê de Auditoria de estatal. Se sim, informação de todos os dados cadastrais de cada empresa;
- h) Informação se foi feita Educação Profissional Continuada, em formato PDF, para os profissionais da contabilidade submetido a alínea “j” do item 4 da NBC PG 12 (R3) (facultativo).

SIGLÁRIO

ADPOC	Profissionais em Organização Contábil
ADPEG	Profissionais em Empresas em geral
ADPOP	Profissionais em Órgãos Públicos
ADPA	Profissionais Autônomos
ADFS	Profissionais Funcionários ou Servidores Públicos
ADAUDCONT	Profissionais de Organizações Contábeis em Auditoria Contábil
ADP	Profissionais de Organizações Contábeis em Perícia